



DECRETO Nº 9.410, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Altera a redação do art. 3º do Decreto nº 5.885, de 20 de novembro de 1998, que nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 9.076/2000, **DECRETO**:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 5.885, de 20 de novembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, será composta pelos seguintes membros:

- I – Coordenador-Geral da JARI: CELSO LUIZ MIKALOUSKAS TOLOZA.
- II – titulares:
 - a) CREUZIMAR MARIA DE SOUZA COSTA;
 - b).JESSICA KAMYLLLE MENDES DE CARVALHO.
- III – suplentes:
 - a) DOUGLAS ALVES DE OLIVEIRA;
 - b) CYNTHIA REGINA TAVARES DA SILVA.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 9.269, de 26 de fevereiro de 2024.

Município de Mauá, em 26 de março de 2025.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


CAIO DE ARAUJO CARVALHO
Secretário de Mobilidade Urbana